

TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 46/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior,

_____, doravante, denominada simplesmente ION e, de outro lado, **CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 – sala 1612 – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato representada por sua procuradora, Stella Freitas Rodrigues Fontes,

_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 15/09/2025, contida no processo nº **9900066072/2024**, e com amparo art. 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023, firmado em 17/08/2023**, que tem por objeto, a *contratação de empresa para reforma de imóvel situado a Rua Antônio Silva, 42 – Bairro Chic, para a instalação da Escola de Musica*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa no percentual de 19,16% do Contrato nº 46/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo no objeto contratual, no percentual de 19,16% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$608.303,61 (seiscentos e oito mil trezentos e três reais e sessenta e um centavos) mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 2.704.00

Programa de Trabalho: 5351.15.392.0136.5760

Nota de Empenho: 413/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$608.303,61 (seiscentos e oito mil trezentos e três reais e sessenta e um centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 4.395.380,22 (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Stella Freitas Rodrigues Fontes
Procuradora